Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 087-E, DE 13/08/2021 AUTÓGRAFO Nº 5.292 de 18/08/2021 LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispões sobre alterações no artigo 11, da Lei n.º 5.143, de 01 de outubro de 2020.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

	Art. 1º A alínea "d", do inciso II, do art.11, da Lei 2020, passa a viger com a seguinte redação:
	"Art. 11
	<i>II-</i>
	d) 01 (um) representante de Entidade de Classe; "
	Art. 2º Acrescenta a alínea "g" ao inciso II, do le outubro de 2020, com a seguinte redação:
	"Art. 11
	II
Profissional com pertinência t	g) 01 (um) representante de Associação temática ao conselho. "
	Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.	· ·
Aprovado na 47ª Sess	ão Extraordinária, de 17 de agosto de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário